



PROJETO DE LEI

Institui o Programa "Narradores da Nossa História" em Santana de Parnaíba, promovendo a integração intergeracional entre idosos atendidos pela rede socioassistencial e alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Vagner Augusto Costa, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa "Narradores da Nossa História", com a finalidade de promover a integração intergeracional, a valorização da pessoa idosa, a preservação da memória cultural parnaibana e o fortalecimento dos vínculos comunitários entre idosos e estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa consistirá na realização de atividades educativas, culturais e sociais, de caráter voluntário, protagonizadas por idosos atendidos pela rede socioassistencial do Município, especialmente pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. As atividades poderão incluir:

I – rodas de conversa;

II – contação de histórias;



III – compartilhamento de memórias e tradições culturais locais;

IV – oficinas de saberes populares;

V – relatos sobre a história do Município e dos bairros;

VI – atividades voltadas à promoção da cidadania, respeito e valorização da melhor idade.

Art. 3º A execução do Programa será realizada de forma integrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, mediante utilização:

I – dos idosos participantes dos serviços e programas socioassistenciais do Município;

II – dos espaços físicos das unidades escolares municipais;

III – das atividades complementares e extracurriculares já existentes na rede municipal de ensino.

Art. 4º O Programa poderá ser integrado às ações pedagógicas e socioeducativas já desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à ética, cidadania, cultura de paz, combate ao bullying e valorização da pessoa idosa.

Art. 5º A participação dos idosos no Programa terá caráter voluntário e honorífico, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação trabalhista ao Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se a utilização da estrutura administrativa, logística e operacional já existente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa “Narradores da Nossa História”, iniciativa que busca promover a integração entre gerações, valorizar a pessoa idosa e preservar a memória cultural do Município de Santana de Parnaíba por meio da aproximação entre idosos atendidos pela rede socioassistencial e alunos da rede municipal de ensino.

Santana de Parnaíba possui uma trajetória histórica e cultural extremamente rica, sendo reconhecida por seu patrimônio histórico, tradições e elevado índice de desenvolvimento humano. Nesse contexto, os idosos representam verdadeiras “bibliotecas vivas”, carregando experiências, valores, memórias e conhecimentos que contribuem diretamente para a



formação cultural e cidadã das novas gerações.

Entretanto, muitas dessas vivências acabam restritas aos grupos de convivência e ao ambiente familiar, limitando o potencial transformador que a troca intergeracional pode proporcionar à sociedade. O projeto propõe justamente transformar o idoso em protagonista social e educacional, permitindo que sua experiência de vida seja compartilhada dentro do ambiente escolar.

Além do fortalecimento da memória cultural, a iniciativa possui importante impacto social e emocional. A convivência ativa entre idosos e estudantes auxilia no combate ao isolamento social e à sensação de inutilidade frequentemente enfrentada pela população idosa, contribuindo para a valorização pessoal, fortalecimento da autoestima e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Do ponto de vista educacional, o projeto fortalece valores fundamentais como empatia, respeito, solidariedade, paciência e cidadania. A aproximação entre alunos e idosos contribui diretamente para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar, auxiliando inclusive na prevenção de conflitos, preconceitos e práticas de bullying.

A proposta também está alinhada aos princípios de uma cidade inteligente e humanizada, que reconhece que o desenvolvimento social não depende apenas de tecnologia, mas também da valorização das relações humanas, da memória coletiva e da participação comunitária.

Importante destacar que o Programa possui elevada viabilidade administrativa e financeira, uma vez que utilizará estruturas, equipamentos públicos, servidores e programas já existentes nas Secretarias Municipais envolvidas, sem necessidade de criação de novos cargos ou grandes impactos orçamentários, promovendo relevante retorno social com baixo custo ao erário.

Plenário Antônio Branco, 25 de maio de 2026.

Vagner Augusto Costa

Vaguiinho

AVANTE

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa “Narradores da Nossa História”, iniciativa que busca promover a integração entre gerações, valorizar a pessoa idosa e preservar a memória cultural do Município de Santana de Parnaíba por meio da aproximação entre idosos atendidos pela rede socioassistencial e alunos da rede municipal de ensino.

Santana de Parnaíba possui uma trajetória histórica e cultural extremamente rica, sendo reconhecida por seu patrimônio histórico, tradições e elevado índice de desenvolvimento humano. Nesse contexto, os idosos representam verdadeiras “bibliotecas vivas”, carregando experiências, valores, memórias e conhecimentos que contribuem diretamente para a formação cultural e cidadã das novas gerações.

Entretanto, muitas dessas vivências acabam restritas aos grupos de convivência e ao ambiente familiar, limitando o potencial transformador que a troca intergeracional pode proporcionar à sociedade. O projeto propõe justamente transformar o idoso em protagonista social e educacional, permitindo que sua experiência de vida seja compartilhada dentro do ambiente escolar.

Além do fortalecimento da memória cultural, a iniciativa possui importante impacto social e emocional. A convivência ativa entre idosos e estudantes auxilia no combate ao isolamento social e à sensação de inutilidade frequentemente enfrentada pela população idosa, contribuindo para a valorização pessoal, fortalecimento da autoestima e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Do ponto de vista educacional, o projeto fortalece valores fundamentais como empatia, respeito, solidariedade, paciência e cidadania. A aproximação entre alunos e idosos contribui diretamente para a construção de uma cultura de paz no ambiente escolar, auxiliando inclusive na prevenção de conflitos, preconceitos e práticas de bullying.

A proposta também está alinhada aos princípios de uma cidade inteligente e humanizada, que reconhece que o desenvolvimento social não depende apenas de tecnologia, mas também da valorização das relações humanas, da memória coletiva e da participação comunitária.

Importante destacar que o Programa possui elevada viabilidade administrativa e financeira, uma vez que utilizará estruturas, equipamentos públicos, servidores e programas já existentes nas Secretarias Municipais envolvidas, sem necessidade de criação de novos cargos ou grandes impactos orçamentários, promovendo relevante retorno social com baixo custo ao erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 25 de maio de 2026.

Vagner Augusto Costa

Vaguinho

AVANTE

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em **25/05/2026 16:41**

Checksum: **7574626FC701995BE24C96CDDC53960F5CFB40BF920453E5B7A002B368B66CB3**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.